



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 365, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Transporte, Logística e Infraestrutura, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Transporte, Logística e Infraestrutura, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa, com as seguintes competências:

- I. Registrar a entrada e saída de veículos no Sistema Informatizado de Gestão Administrativa;
- II. Agendar e registrar no seu devido tempo a manutenção dos veículos;
- III. Auxiliar no traslado de materiais, equipamentos e pessoal entre os Centros da UFOB ou fora destes;
- IV. Acompanhar e realizar estimativas para auxiliar a Coordenadoria Administrativa na solicitação de orçamento destinado a manutenção e combustível para os veículos do campus;
- V. Controlar os abastecimentos e a quilometragem dos veículos, visando o princípio da economicidade;
- VI. Realizar processos de viagens de campo e visitas técnicas no âmbito do campus;
- VII. Realizar os lançamentos de diárias e passagens com recursos destinado funcionamento do campus;
- VIII. Acompanhar e auxiliar os servidores do campus nos processos de diárias quando utilizado recursos de outra unidade administrativa;
- IX. Formalizar junto às empresas de manutenção ou encaminhar à Pró-Reitoria de Administração, quando for o caso, as demandas por instalações diversas, reparos e consertos apresentados nas dependências do Campus;

- X. Fiscalizar contratos, cujos objetos de licitação estejam vinculados às áreas de manutenção, infraestrutura e saneamento do Campus;
- XI. Atestar realização de serviços de manutenção do Campus, conferindo in loco a sua conclusão;
- XII. Emitir relatórios de fiscalização de modo a subsidiar os gestores de contratos com informações para a realização de pagamentos aos prestadores de serviços;
- XIII. Participar de estudos preliminares destinados à deflagração de licitação nas áreas de manutenção e infraestrutura do Campus;
- XIV. Propor e atualizar, sempre que necessário, layouts ou mapas indicativos da localização das unidades e serviços sediados no campus;
- XV. Realizar vistorias periódicas nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas, bem como das propriedades de responsabilidade do campus;
- XVI. Executar outras atividades que, por sua natureza estejam correlacionadas com as rotinas administrativas do Núcleo transporte, logística e infraestrutura e manutenção;
- XVII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo de Transporte, Logística e Infraestrutura será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor